

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Experimentação Animal	Medicina	Semestral	81	T:17; PL:10	3	Optativa
Avaliação da função muscular cardíaca e vascular in vitro.	Medicina	Semestral	108	TP:6; PL:30	4	Optativa
Avaliação hemodinâmica invasiva	Medicina	Semestral	81	T:9; TP:9; PL:9	3	Optativa
Biologia Molecular e Celular II	Medicina	Semestral	40,5	PL:10,5; O:3	1,5	Optativa
Biologia Molecular e Celular III	Medicina	Semestral	40,5	PL:13,5	1,5	Optativa
Ecocardiografia Animal	Medicina	Semestral	27	T: 4; PL: 5	1	Optativa
Epidemiologia Clínica	Saúde Pública	Semestral	81	T:20; TP:7	3	Optativa
Epidemiologia Cardiovascular	Saúde Pública	Semestral	108	T:18; TP:6; O:12	4	Optativa
Apneia do sono: fronteira cardiovascular	Medicina	Semestral	54	T:5; PL:10; O:3	2	Optativa
Doença Vascular Cerebral	Medicina	Semestral	54	T:8; TP:3; PL:1; TC:6	2	Optativa
Doença Vascular Periférica	Medicina	Semestral	27	T:6; TP:3	1	Optativa
Sistema Nervoso Autónomo e Doença Cardiovascular.	Medicina	Semestral	27	T:4; PL:5	1	Optativa
Psicossomática e Psiquiatria de Ligação na área Cardiovascular.	Medicina	Semestral	27	T:6; TC:3	1	Optativa
Comunicação e publicação científica	Medicina	Semestral	27	T:3; TP:6	1	
Doença Cardíaca Isquémica	Medicina	Semestral	54	T:10; TP:4; S:4	2	
Hipertensão arterial	Medicina	Semestral	54	T:9; PL:9	2	
Hipertensão Pulmonar	Medicina	Semestral	40,5	S:6,5; OT:7	1,5	
Estado nutricional e doença cardiovascular	Medicina	Semestral	40,5	T:11; TP:2,5	1,5	
Doença Cardiovascular e Rim	Medicina	Semestral	27	T:4,5; TP:2,5; S:2	1	
Insuficiência Cardíaca	Medicina	Semestral	135	T:12; TP:12; OT:21	5	
Insuficiência Cardíaca Grave	Medicina	Semestral	54	T:3; TP:2; PL: 12; OT:1	2	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º Semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	Medicina	Anual	4860	OT:1620	180	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2 de Novembro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202537636

Deliberação n.º 3065/2009

Por despacho de 5 de Janeiro de 2009 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado, em reunião de 2008-06-11, foi aprovada, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Medicina pela Universidade do Porto, através da Faculdade de

Medicina, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — Cr — 132/2009, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Medicina.

3 — Curso:
Medicina.

4 — Grau ou diploma:
Doutor.

5 — Área científica predominante do curso:
Medicina.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS.

7 — Duração normal do curso:
três anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Medicina		180	
<i>Total</i>		180	(¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: O Programa de Doutoramento em Medicina não contém Curso de Doutoramento.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Medicina

Medicina

Doutor

Medicina

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	Medicina	Anual	1620	OT/E: 547	60	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	Medicina	Anual	1620	OT/E: 547	60	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	Medicina	Anual	1620	OT/E: 547	60	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2 de Novembro de 2009. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

202537774

Deliberação n.º 3066/2009

Por despacho de 2 de Julho de 2008 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência delegada por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2008-06-11, foi aprovada, sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Gerontologia e Geriatria pela Universidade do Porto através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e com as Faculdades de Desporto, Letras, Medicina, Nutrição e em conjunto com a Universidade de Aveiro, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — Cr — 280/2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto e Universidade de Aveiro.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS); Faculdade de Desporto (FADEUP); Faculdade de Letras (FLUP); Faculdade de Medicina (FMUP); Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação (FCNAUP).

3 — Curso:

Curso de Doutoramento em Gerontologia e Geriatria.

4 — Grau ou diploma:

Doutor.

5 — Área científica predominante do curso:

Gerontologia e Geriatria.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 (cento e oitenta) ECTS.

7 — Duração normal do curso:

6 Semestres (3 anos em tempo integral).

8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Gerontologia.

Geriatria

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Gerontologia e Geriatria, Especialidade de Gerontologia

QUADRO N.º 1.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gerontologia	GERON ES	140	20
Estatística		10	
Sociologia/Desporto/Nutrição			10
<i>Total</i>		150 ⁽¹⁾	30

⁽¹⁾ Dos 150 créditos, 120 referem-se à preparação de tese numa das especialidades referidas no ponto 8.

Gerontologia e Geriatria, Especialidade de Geriatria

QUADRO N.º 2.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geriatria	GER ES	140	20
Estatística		10	
Biologia/Nutrição/Gerontologia/ Enfermagem/Estatística			10
<i>Total</i>		150 ⁽¹⁾	30

⁽¹⁾ Dos 150 créditos, 120 referem-se à preparação de tese numa das especialidades referidas no ponto 8.

10 — Observações:

(1) Para o efeito da especialização contabilizamos a unidade curricular obrigatória de Tópicos Contemporâneos sobre Envelhecimento (15 créditos) que integra seminários de temáticas diversas de interesse comum, quer na área científica da Gerontologia quer da Geriatria.

(2) Tendo em consideração o currículo do estudante, a comissão científica do programa pode reconhecer ao estudante parte ou a totalidade dos créditos optativos da componente curricular.